

LEI Nº 4.917, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei do Legislativo nº 041/2025, de autoria da Vereadora Jaqueline Aparecida Fráguas)

DENOMINA DE “RUA RICARDO FRÁGUAS NETO” LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Ricardo Fráguas Neto” a Rua Projetada 15, com início entre o Lote 10 da Quadra 15 e área remanescente, e término entre o Lote 06 da Quadra 17 e área remanescente, situada no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 6 de novembro de 2025.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal